



**MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 5/4/2024

**DECRETO Nº 6.007, DE 4 DE ABRIL DE 2024**

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.344, DE 21 DE MARÇO DE 2023, QUE FIXA O REGIME DE TRANSIÇÃO DE QUE TRATA O ART. 191 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Parecer em Consulta 00005/2024-1 – Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEE,

**DECRETA:**

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº. 4.344, de 21 de março de 2023, passa a vigorar acrescido do § 4º com a seguinte alteração:

“Art. 2º .....  
§ 4º Fica admitida adesão a Atas de Registro de Preços firmadas durante a vigência da Lei 8.666/93 mesmo após 29/12/2023, desde que estejam vigentes, devendo ser observada a legislação que regulou o processo licitatório originário da respectiva ata.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de abril de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100

Autenticar documento em [www.gabm.prefeitura.serra.es.gov.br/autenticidade](http://www.gabm.prefeitura.serra.es.gov.br/autenticidade)  
com o identificador 3900310038003000330034003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310038003000330034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL** em **04/04/2024 14:32**  
Checksum: **80429077394BDB5ABBE253C8A287D3F481DD2611C0ACC4EB106D45E71555268E**



---

Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3900310038003000330034003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.